



Prefeitura de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP.

DECRETO Nº 144, DE 30 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.392, de 30 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado à manutenção de prédios, pontes, estradas, veículos, limpeza e iluminação pública.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Obras

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.30	04.122.0006.1007	01 – Tesouro	61	40.000,00
total					40.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

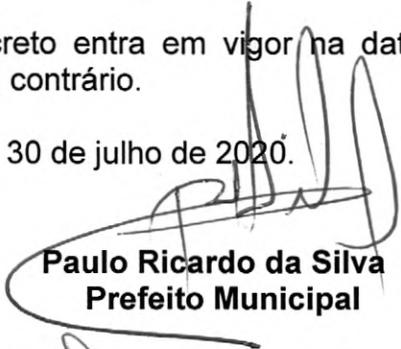
UNID. ORÇ: Secretaria de Serviços Públicos

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.30	04.122.0007.2006	01 – Tesouro	79	350.000,00
02	3.3.90.39	04.122.0007.2006	01 – Tesouro	82	250.000,00
02	3.3.90.30	04.122.0007.2020	01 – Tesouro	89	40.000,00
02	3.3.90.30	04.122.0007.2077	01 – Tesouro	91	20.000,00
total					660.000,00

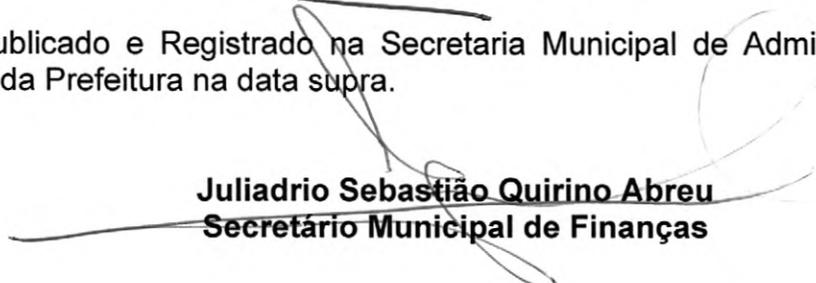
Art. 2.º O valor aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 30 de julho de 2020.


Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças